

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

V.E – Vetores e Zoonoses

Ofício nº 056/23

Bebedouro, 02 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

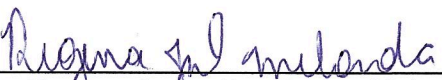
Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta a Indicação nº 25/2023, referente Rua Afonso Silva, 526 Jardim Laranjeiras; informamos que diante de denúncias no dia 22/11/21 por parte de moradores adjacentes quanto à residência acima citada, quanto ao acúmulo de recicláveis, lixos e entulhos que causavam o aparecimento de ratos, baratas, escorpiões e outros insetos, realizamos a visita e vistoria no dia 24/11/21 e notamos que o Sr. Silvio é acumulador e vive sem a maior condição de sobrevivência em meio à sujeira, guarda os recicláveis para vender, pois parte do seu sustento vem com a venda dos mesmos, sugerimos que o mesmo nos autorizasse a organizar e acomodar as reciclagens de forma que não trouxesse nenhum problema quanto à proliferação de doenças e salientamos a necessidade da venda dos mesmos com urgência, pois já estava causando transtorno e incômodo aos vizinhos adjacentes, mas o Sr. Sílvio se mostrou muito arredo e não permitiu que ajudássemos, sendo assim, procuramos sua irmã, Creusa, que é proprietária do imóvel onde o Sr. Silvio reside, mas a mesma relatou não ter um bom relacionamento com o irmão. Devido a grande resistência por parte do Sr. Silvio e por não ter nenhum parente que assuma a responsabilidade, encaminhamos o caso para a Vigilância Sanitária, Conselho do Idoso, Assistência Social, Estratégia de Saúde da Família Dr. Gerolino José de Souza, CAPS e CRAS Leste, para que possam assisti-lo e ajuda-lo de forma correta.

Realizamos mais algumas visitas nos dias 23/05/22 e 20/01/23 com o intuito de realizarmos a limpeza e desobstrução dos criadouros e lixos, mas sem obter êxito.

Sendo assim, estamos no aguardo de Ordem Judicial para executarmos a limpeza em parceria com os departamentos acima citados.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones 33437799 e 08007712050.

Cordialmente,



Regina Jorge Domingos Melanda
Coord. Vetores e Zoonoses

Ciente:



Silvéria Maria Peixoto Laredo
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
Vereador


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bebedouro

FORO DE BEBEDOURO

3ª VARA

Avenida Osvaldo Perroni, 218, . - Parque Eldorado

CEP: 14706-136 - Bebedouro - SP

Telefone: (17) 3342-5366 - E-mail: bebedouro3@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005075-15.2022.8.26.0072**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Apuração de haveres**
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**
 Requerido: **Silvio Moreira de Castro e outro**

CONCLUSÃO:

Nesta data faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. João Carlos Saud Abdala Filho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial desta Comarca. Bebedouro/SP, 01 de novembro de 2022. Eu, _____, Carlos Eduardo Favero Iglessias, Matrícula nº 358.956, Assistente Judiciário.

Vistos.

1) Pretende o Município de Bebedouro em síntese: a) "a obrigação de não fazer, consistente em doravante abster-se de depositar os lixos inservíveis e recicláveis de maneira inadequada no interior do seu imóvel, ou em qualquer outra área"; b) "a obrigação de fazer, no intuito remover imediatamente a totalidade dos materiais depositados no imóvel para não comprometer o meio ambiente e a saúde pública; podendo ainda, a municipalidade auxiliar na retirada dos materiais"; c) "na hipótese dos requeridos não cumprirem a determinação de Vossa Excelência no prazo assinalado, que seja concedida autorização judicial para que os agentes sanitários ingressem na residência do réu a fim de promoverem a limpeza da área, com a retirada dos entulhos, requisitando-se, desde já, auxílio de força policial". Pleiteou tutela de urgência.

Cota ministerial favorável a concessão da tutela de urgência (fl. 42).
 Pois bem.

Analisando a documentação acostada na inicial, **restou demonstrada probabilidade do direito, pois o imóvel de propriedade da Ré Creusa e na posse do Réu Silvio tornou-se verdadeiro criadouro de animais peçonhentos, com evidentes e inegáveis perigos para a saúde pública.**

Com efeito a certidão de fl. 38 e a notificação extrajudicial de fls. 12/15 demonstram que a Ré Creusa é proprietária do imóvel e tem ciência da situação do seu imóvel (causando risco a saúde pública).

Ato contínuo, os relatórios da Vigilância Sanitária de dezembro de 2021 (fls. 16/20) e junho de 2022 (fls. 21/23) demonstraram que: o Réu Silvio, residente no imóvel, é acumulador de materiais inservíveis e não consegue manter o imóvel limpo e organizado; o imóvel tem grande quantidade de materiais recicláveis expostos ao tempo e de materiais servindo de criadouros de mosquitos; entre dezembro de 2021 e junho de 2022 a situação manteve-se; é um local de risco potencial a saúde coletiva.

Em seguida, foi lavrado auto de infração em 30/09/2022 em razão do imóvel possuir "materiais inservíveis servido de criadouro do mosquito *aedes aegypti*, entre ou insetos causando risco a saúde pública e coletiva" (fl. 11).

Já o relatório do CRAS de outubro de 2022 (fls. 25/26) apontou em síntese que: na casa mal há espaço de entrada, visto que está tomado por acúmulo de lixos e objetos não identificados; há perigo de animais peçonhentos e doenças relacionadas.

Tais relatórios e auto de infração foram corroborados pelas fotografias de fls.

Processo nº 1005075-15.2022.8.26.0072 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bebedouro
FORO DE BEBEDOURO
3ª VARA
Avenida Osvaldo Perroni, 218, . - Parque Eldorado
CEP: 14706-136 - Bebedouro - SP
Telefone: (17) 3342-5366 - E-mail: bebedouro3@tjsp.jus.br

"AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL – MEIO AMBIENTE – DEPÓSITO IRREGULAR DE LIXO – UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS – CONFLITO DE COMPETÊNCIA – Controvérsia que envolve diretamente depósito irregular de lixo e seu consequente risco de danos à saúde pública e apenas indiretamente questão ambiental – Competência desta 8ª Câmara de Direito Público suscitante - Demanda ajuizada visando à adoção de providências necessárias para a integral remoção de todo e qualquer resíduo sólido no imóvel de que trata a petição inicial para local ambientalmente adequado e licenciado para recebê-los, providenciando, após a remoção, a integral limpeza e desinfecção do imóvel, bem como a obrigação de não fazer, consistente em se abster de depositar, receber, guardar, manipular, por si ou por terceiros, quaisquer modalidades de lixo no imóvel descrito – Possibilidade de degradação do Meio ambiente – Imóvel onde se constata o acúmulo de lixo e entulho causando a proliferação de vetores transmissores de doenças - Ausência de condições de salubridade e higiene adequadas - Risco à saúde e segurança não só da comunidade que ali reside, como por aqueles que passarem pelo local, além de causar prejuízo ao meio ambiente – Determinação judicial de limpeza do imóvel necessárias à readequação das exigências higiênico sanitárias – Exegese dos artigos 225, caput, da CF/88, 180, III e 183, parágrafo único, da Constituição Estadual, e 53 da Lei nº 6.055/2004 - Sentença de procedência do pedido autoral mantida. MULTA DIÁRIA - DIMINUIÇÃO DO VALOR - INVIABILIDADE - Valor fixado na sentença é proporcional e compatível com a função das astreintes e gravidade da situação verificada no imóvel, sendo, de rigor, a sua manutenção. Recurso não provido." (TJSP; Apelação Cível 0000071-63.2010.8.26.0224; Relator (a): Leonel Costa; Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Público; Foro de Guarulhos - 5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 11/05/2016; Data de Registro: 11/05/2016).

Por fim, o Ministério Público foi favorável a concessão da tutela de urgência (fl. 42).

Assim, a probabilidade do direito restou configurada pela plausibilidade das alegações constantes na inicial (fls. 01/10) à vista da documentação apresentada às fls. 11/38.

Quanto ao perigo de dano, tal também restou configurado face ao evidente risco à saúde pública e segurança.

Portanto, **CONCEDO a tutela de urgência, para que os Requeridos Creusa Moreira de Castro e Silvio Moreira de Castro, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de concessão de autorização judicial para que os agentes sanitários ingressem no imóvel a fim de promoverem a limpeza da área, com a retirada dos entulhos e auxílio de força policial, solidariamente cumpram:**

a) a obrigação de não fazer consistente em absterem-se de depositar os lixos inservíveis e recicláveis de maneira inadequada no interior do imóvel, ou em qualquer outra área"

b) a obrigação de fazer consistente em removerem a totalidade dos materiais depositados no imóvel para não comprometer o meio ambiente e a saúde pública.

Processo nº 1005075-15.2022.8.26.0072 - p. 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bebedouro

FORO DE BEBEDOURO

3ª VARA

Avenida Osvaldo Perroni, 218, . - Parque Eldorado

CEP: 14706-136 - Bebedouro - SP

Telefone: (17) 3342-5366 - E-mail: bebedouro3@tjsp.jus.br

2) **Citem-se e intinem-se os Requeridos com as cautelas de praxe.**
Ciência ao Ministério Público.

Int.

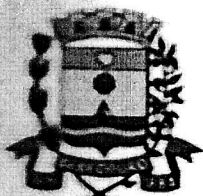
Bebedouro/SP, 01 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo nº 1005075-15.2022.8.26.0072 - p. 4



INDICAÇÃO Nº 25/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos responsáveis uma fiscalização completa que abranja tanto as vigilâncias sanitária e epidemiológica, setor de vetores e zoonoses, quanto a promoção e assistência social no nº 526 da rua Afonso Silva, no Jardim Laranjeiras.

JUSTIFICATIVA

Existe nesse logradouro uma situação degradante de um senhor idoso, acumulador compulsivo de lixo e isto tem gerado infortúnios aos vizinhos.

O poder público precisa averiguar o quanto antes a situação e caso seja necessário acionar o judiciário, porque, o morador é relutante em adequar-se a qualquer mudança de conduta proposta.

Os vizinhos já esgotaram os meios de diálogo com o morador. Fugiu da alçada deles e hoje querem providências urgentes do poder executivo e quiçá judiciário acionado pelos departamentos da prefeitura correlatos a esse tipo de situação, munidos da documentação necessária para tanto.

Esse caso é um misto de situações alçadas ao extremo.

Ciente da possibilidade do poder executivo incorrer com celeridade neste caso, peço atenção especial.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de janeiro de 2023.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 45184/2023 - 12/01/2023 16:04 - PROCESSO 28/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

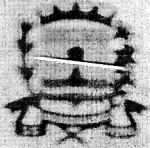
O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=SP752421J69344C0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SP75-2421-J693-44C0



Marcelo dos Santos de Oliveira
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Bebedouro , 12 de janeiro de 2023



Prefeitura Municipal
de Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOOSES

FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Nº Protocolo 124
 Reclamante Setores e Zoonoses.
 Endereço do Reclamante _____
 Reclamação Acumulador de lixo.
 Endereço do Reclamação R. Afonso Diha, nº 596, Jd. Caranjinhas.
 Telefone de Contato _____

Bebedouro, 16 de 01 de 23

Data Visita 20/01/2023

Relato da Visita _____

Area 01 Setor _____ Setor Censitário 110 Quadra 1323

Fomos ao endereço citado acima, acompanhado da supervisoradora Míliam e da agente Daniela da Vigilância Sanitária entramos no imóvel do senhor Silvio, logo no início do quintal há o pavão, explicamos que existe grande quantidade de lixo e objetos inutilizáveis que aparentemente já está no local há tempo e o morador não fez nenhuma alteração desde a última visita.

Daniela da Vigilância Sanitária conversou com o morador e explicou que a limpeza não foi realizada mesmo com ele tendo prazo

DIGITADO
 DATA 01/02/23.
 NOME [Assinatura]

Assinatura do Visitado Silvio

Assinatura do Técnico Míliam

Assinatura do Coordenador _____

Regina Jorge Domingos Melandri
 CPA-SP 137569
 Coord. Vetores e Zoonoses
 Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal
de Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOONOSES

RELATÓRIO DE VISITA

Área: 01 Setor Censitário: 110

Quadra: 1383 Data: 20/01/2023

Atividade: _____

estipulado pelo juiz e que passará para a responsabilidade da
vigilância sanitária para as devidas providências serem tomadas
e assim regular a limpeza do local.

Registro em fotos e vídeos.

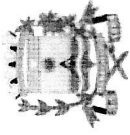
Obs: Alvorado mostrou-se bastante procedente, alegando que
já opera reciclagem para seu sustento e está organizando, que
já opera a forma que encontramos que está errado.
Local está propício para ratos, escorpiões, baratas e pernilongos.

Midian

Assinatura Responsável

Midian Aguiar

Assinatura Supervisor



Prefeitura de
Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOONOSES

BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE

- ATIVIDADES**
- 1 - PONTO ESTRATÉGICO
 - 2 - IMÓVEL ESPECIAL
 - 3 - LARVITRAMPAS
 - 4 - OVITRAMPAS
 - 5 - VISITA A IMÓVEIS

- 6 - CONTROLE DE CRIADOUROS
- 7 - NEBULIZAÇÃO EQ. PORTÁTIL
- 8 - AVAL. DENSIDADE LARVÁRIA
- 12 - OBRAS

ROTINA PENDÊNCIA DEMANDA

MUNICÍPIO: **BEBEDOURO** CÓDIGO: **3506102**

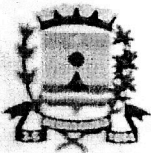
ÁREA: **01** SETOR CENSITÁRIO: **110**

QUART.: **1328** EXECUÇÃO: **10** DATA: **20/01/12**

FOLHA: **01/01**

| CAD OU Nº ORDEM | ENDEREÇO | NÚMERO COMPLEM. | SITUAÇÃO DO IMÓVEL | | | RECIPIENTES | | | M E C C A N T R O L E O | | | TRATAMENTO QUÍMICO | | | A M O S T R A | LARVAS | | P R O G R A M A | ASSINATURA | |
|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|-------|------|-------------|----------|-----------|-------------------------|-------|------------|--------------------|--------|--------|---------------|--------|--|-----------------|------------|--|
| | | | TRAB. | PEND. | TIPO | EXIST. | COM ÁGUA | COM LARVA | PROD. ALITER | FOCAL | PERI FOCAL | NEBULIZAÇÃO | Exatm. | Ae aeg | | Ae alb | | | | |
| 01 | R. Afonso Alves | 596 | X | | | 17 | 300 | - | - | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 30 | 300 | - | - | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 12 | 300 | - | - | | | | | | | | | | | |
| DIGITADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <i>Alcides</i> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|--|--|--|---|
| <p>8- CONSUMO ANIMAL</p> <p>9- DEPOSITO P/ CONSTRUÇÃO</p> <p>10- PISCINA-DESMONTÁVEL</p> <p>11- LATA, FRASCO, PLÁSTICO UTILIZÁVEIS</p> <p>12- BARRAFAS RETORNÁVEIS</p> <p>13- REGADOR</p> <p>14- BARRAFAS DE CONSTRUÇÃO</p> <p>15- BARRAFAS DE CONSTRUÇÃO</p> | <p>D- FIXOS</p> <p>18- RALO INTERNO</p> <p>19- RALO EXTERNO</p> <p>20- LAJE</p> <p>21- CALHA</p> <p>22- VASO SANITÁRIO / CX. DESCARGA</p> <p>23- PISCINA</p> <p>24- DEPOSITO P/ CONST</p> <p>25- DEPOSITO P/ HORTIC</p> <p>26- CONSUMO ANIMAL</p> | <p>27- OUTROS</p> <p>E- PNEUS</p> <p>28- PNEU</p> <p>29- OUTROS CORRELATOS</p> <p>F- PASSIVEIS REMOÇÃO / ALTERAÇÃO</p> <p>30- LATA, FRASCO, PLÁSTICO</p> <p>31- BARRAFAS-DESCARTÁVEL</p> <p>32- LONA, ENGRADAL, PLÁSTICO</p> <p>33- PEÇAS / SUCATAS</p> | <p>35- MÁSSERA</p> <p>36- BARCO</p> <p>37- OUTROS</p> <p>G- NATURAIS</p> <p>38- COCO DE ARVORE E BAMBÚ</p> <p>39- BRIGUELIAS</p> <p>40- OUTROS</p> |
| <p>PENDÊNCIA</p> <p>F- FECHADO</p> <p>D- DESOBRIGADO</p> <p>T- TEMPORADA</p> <p>P- PARCIAL</p> <p>R- RECUSA</p> | | <p>LABORATÓRIO</p> <p>DATA: / /</p> <p>RESPONSÁVEL: _____</p> | |
| <p>NÚMERO DE IMÓVEIS P</p> <p>aegypti: _____</p> <p>albopictus: _____</p> <p>amboos: _____</p> | | | |



Prefeitura Municipal
de Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOONOSES

FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Nº Protocolo 2519
 Reclamante Autinsca judicial - AUSA
 Endereço do Reclamante Rua Silvio Marcos Castro
 Reclamação Inovel criadouras
 Endereço do Reclamação Prac 100 5075-15-2022
 Telefone de Contato _____

Bebedouro, 9 de 11 de 22

Data Visita _____

Relato da Visita _____

Area 01 Setor — Setor Censitário 110 Quadra 1323
20/01/2023

Foram feitas varias visitas em suas residências onde
 foi encontrado varios focos e do de proze para
 que o mesmo organizasse seu quintal, segundo
 seu Silvio a pu gorha pasquelas nu doqns, mas ao
 fazer a visita notamos que e um acumulador po
 imo que foi feito varios encaminhamentos para vigilo
 e outras atous pois o mesmo precisa de acompanhamento
 para se tratar de um problema de acumulo.

| | |
|-----------------|--------------------|
| DIGITADO | |
| DATA | <u>01/02/23</u> |
| NOME | <u>[Signature]</u> |

Assinatura do Visitado _____

Assinatura do Técnico Regina Jorge Domingos Melanda

Regina Jorge Domingos Melanda
 CRA-SP 137569
 Coord. Vetores e Zoonoses
 Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura do Coodernador [Signature]


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bebedouro

FORO DE BEBEDOURO

3ª VARA

Avenida Osvaldo Perroni, 218, . - Parque Eldorado

CEP: 14706-136 - Bebedouro - SP

Telefone: (17) 3342-5366 - E-mail: bebedouro3@tjsp.jus.br

24/01
25/19
DECISÃO

Processo nº: 1005075-15.2022.8.26.0072
 Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Apuração de haveres
 Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
 Requerido: Silvio Moreira de Castro e outro

CONCLUSÃO:

Nesta data faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. João Carlos Saud Abdala Filho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial desta Comarca. Bebedouro/SP, 01 de novembro de 2022. Eu, _____, Carlos Eduardo Favero Iglesias, Matrícula nº 358.956, Assistente Judiciário.

Vistos.

1) Pretende o Município de Bebedouro em síntese: a) "a obrigação de não fazer, consistente em doravante abster-se de depositar os lixos inservíveis e recicláveis de maneira inadequada no interior do seu imóvel, ou em qualquer outra área"; b) "a obrigação de fazer, no intuito remover imediatamente a totalidade dos materiais depositados no imóvel para não comprometer o meio ambiente e a saúde pública; podendo ainda, a municipalidade auxiliar na retirada dos materiais"; c) "na hipótese dos requeridos não cumprirem a determinação de Vossa Excelência no prazo assinalado, que seja concedida autorização judicial para que os agentes sanitários ingressem na residência do réu a fim de promoverem a limpeza da área, com a retirada dos entulhos, requisitando-se, desde já, auxílio de força policial". Pleiteou tutela de urgência.

Cota ministerial favorável a concessão da tutela de urgência (fl. 42).

Pois bem.

Analisando a documentação acostada na inicial, restou demonstrada probabilidade do direito, pois o imóvel de propriedade da Ré Creusa e na posse do Réu Silvio tornou-se verdadeiro criadouro de animais peçonhentos, com evidentes e inegáveis perigos para a saúde pública.

Com efeito a certidão de fl. 38 e a notificação extrajudicial de fls. 12/15 demonstram que a Ré Creusa é proprietária do imóvel e tem ciência da situação do seu imóvel (causando risco a saúde pública).

Ato contínuo, os relatórios da Vigilância Sanitária de dezembro de 2021 (fls. 16/20) e junho de 2022 (fls. 21/23) demonstraram que: o Réu Silvio, residente no imóvel, é acumulador de materiais inservíveis e não consegue manter o imóvel limpo e organizado; o imóvel tem grande quantidade de materiais recicláveis expostos ao tempo e de materiais servindo de criadouros de mosquitos; entre dezembro de 2021 e junho de 2022 a situação manteve-se; é um local de risco potencial a saúde coletiva.

Em seguida, foi lavrado auto de infração em 30/09/2022 em razão do imóvel possuir "materiais inservíveis servido de criadouro do mosquito *aedes aegypti*, entre ou insetos causando risco a saúde pública e coletiva" (fl. 11).

Já o relatório do CRAS de outubro de 2022 (fls. 25/26) apontou em síntese que: na casa mal há espaço de entrada, visto que está tomado por acúmulo de lixos e objetos não identificados; há perigo de animais peçonhentos e doenças relacionadas.

Tais relatórios e auto de infração foram corroborados pelas fotografias de fls.

Processo nº 1005075-15.2022.8.26.0072 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bebedouro

FORO DE BEBEDOURO

3ª VARA

Avenida Osvaldo Perroni, 218, . - Parque Eldorado

CEP: 14706-136 - Bebedouro - SP

Telefone: (17) 3342-5366 - E-mail: bebedouro3@tjssp.jus.br

18/20, 23 e 27/37.

Por sua vez, o Código Sanitário Estadual (Lei Estadual nº 10.083/1998), dispõe em seus artigos 12, 27 e 122, inciso XIX, que:

"Artigo 12 - São fatores ambientais de risco à saúde aqueles decorrentes de qualquer situação ou atividade no meio ambiente, principalmente os relacionados à organização territorial, ao ambiente construído, ao saneamento ambiental, às fontes de poluição, à proliferação de artrópodes nocivos, a vetores e hospedeiros intermediários às atividades produtivas e de consumo, às substâncias perigosas, tóxicas, explosivas, inflamáveis, corrosivas e radioativas e a quaisquer outros fatores que ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou dano à saúde, à vida ou à qualidade de vida."

Artigo 27 - As instalações destinadas ao manuseio de resíduos com vistas à sua reciclagem, deverão ser projetadas, operadas e mantidas de forma tecnicamente adequada, a fim de não vir a comprometer a saúde humana e o meio ambiente.

Artigo 122 - São infrações de natureza sanitária, entre outras:

XIX - transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde:

Penalidade - advertência, prestação de serviços à comunidade, interdição, apreensão, inutilização, suspensão de fabricação ou venda, cancelamento de licença, proibição de propaganda, intervenção de estabelecimento de prestação de serviços de saúde e/ou multa."

Dessa forma, a documentação juntada demonstra que o Autor vem descumprido a legislação supracitada.

Ademais, os documentos juntados e citados e suas datas de elaboração demonstram que os Requeridos não deram a solução aventada pelas equipes do Poder Público Municipal, deixando de remover todo o entulho acumulado, tanto que chegou a ser lavrado auto de infração, o que demonstra a necessidade da medida pleiteada e a urgência na sua efetivação.

Além do que, embora o Requerido Silvio afirme que tais materiais referem-se a seu trabalho (coleta e venda de reciclagem), o local e forma de armazenamento dos mesmos não é adequado, conforme legislação citada.

No mais, sobre o tema vem a jurisprudência:

"LIMPEZA URBANA. Município de São José do Rio Preto. Ação de obrigação de fazer para remoção forçada de lixo e entulho em terreno de coleta e reciclagem de materiais. Acúmulo de águas pluviais e reprodução do mosquito da dengue e outras pragas. Insurgência restrita ao prazo para cumprimento da sentença. Descabe dilatar prazo para regularização diante do risco à saúde pública, máxime em plena crise sanitária. Recurso não provido." (TJSP; Apelação Cível 1040002-81.2021.8.26.0576; Relator (a): Evaristo dos Santos; Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Público; Foro de São José do Rio Preto - 2ª Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 14/02/2022; Data de Registro: 14/02/2022).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Bebedouro
 FORO DE BEBEDOURO
 3ª VARA
 Avenida Osvaldo Perroni, 218, . - Parque Eldorado
 CEP: 14706-136 - Bebedouro - SP
 Telefone: (17) 3342-5366 - E-mail: bebedouro3@tjsp.jus.br

"AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL – MEIO AMBIENTE – DEPÓSITO IRREGULAR DE LIXO – UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS – CONFLITO DE COMPETÊNCIA – Controvérsia que envolve diretamente depósito irregular de lixo e seu conseqüente risco de danos à saúde pública e apenas indiretamente questão ambiental – Competência desta 8ª Câmara de Direito Público suscitante - Demanda ajuizada visando à adoção de providências necessárias para a integral remoção de todo e qualquer resíduo sólido no imóvel de que trata a petição inicial para local ambientalmente adequado e licenciado para recebê-los, providenciando, após a remoção, a integral limpeza e desinfecção do imóvel, bem como a obrigação de não fazer, consistente em se abster de depositar, receber, guardar, manipular, por si ou por terceiros, quaisquer modalidades de lixo no imóvel descrito – Possibilidade de degradação do Meio ambiente – Imóvel onde se constata o acúmulo de lixo e entulho causando a proliferação de vetores transmissores de doenças - Ausência de condições de salubridade e higiene adequadas - Risco à saúde e segurança não só da comunidade que ali reside, como por aqueles que passarem pelo local, além de causar prejuízo ao meio ambiente – Determinação judicial de limpeza do imóvel necessárias à readequação das exigências higiênico sanitárias – Exegese dos artigos 225, caput, da CF/88, 180, III e 183, parágrafo único, da Constituição Estadual, e 53 da Lei nº 6.055/2004 - Sentença de procedência do pedido autoral mantida, MULTA DIÁRIA - DIMINUIÇÃO DO VALOR - INVIABILIDADE - Valor fixado na sentença é proporcional e compatível com a função das astreintes e gravidade da situação verificada no imóvel, sendo, de rigor, a sua manutenção. Recurso não provido." (TJSP; Apelação Cível 0000071-63.2010.8.26.0224; Relator (a): Leonel Costa; Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Público; Foro de Guarulhos - 5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 11/05/2016; Data de Registro: 11/05/2016).

42). Por fim, o Ministério Público foi favorável a concessão da tutela de urgência (fl.

Assim, a probabilidade do direito restou configurada pela plausibilidade das alegações constantes na inicial (fls. 01/10) à vista da documentação apresentada às fls. 11/38.

Quanto ao perigo de dano, tal também restou configurado face ao evidente risco à saúde pública e segurança.

Portanto, **CONCEDO** a tutela de urgência, para que os **Requeridos Creusa Moreira de Castro e Silvio Moreira de Castro, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de concessão de autorização judicial para que os agentes sanitários ingressem no imóvel a fim de promoverem a limpeza da área, com a retirada dos entulhos e auxílio de força policial, solidariamente cumpram:**

a) a obrigação de não fazer consistente em absterem-se de depositar os lixos inservíveis e recicláveis de maneira inadequada no interior do imóvel, ou em qualquer outra área"

b) a obrigação de fazer consistente em removerem a totalidade dos materiais depositados no imóvel para não comprometer o meio ambiente e a saúde pública.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bebedouro

FORO DE BEBEDOURO

3ª VARA

Avenida Osvaldo Perroni, 218, . - Parque Eldorado

CEP: 14706-136 - Bebedouro - SP

Telefone: (17) 3342-5366 - E-mail: bebedouro3@tjsp.jus.br

2) **Citem-se e intmem-se os Requeridos com as cautelas de praxe.**
Ciência ao Ministério Público.

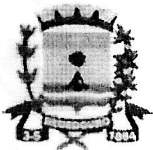
Int.

Bebedouro/SP, 01 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo nº 1005075-15.2022.8.26.0072 - p. 4



Prefeitura Municipal
de Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOOSES

FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Nº Protocolo 2491
 Reclamante Vizinhos Silvio Mourão Costa
 Endereço do Reclamante Rua Afonso Silva, 596 Kerompa
 Reclamação 01-25/22 P.M.B
 Endereço do Reclamação casa acumulo entulhos
 Telefone de Contato _____

Bebedouro, 03 de 11 de 22

Data Visita _____

Relato da Visita _____

Area 01 Setor - Setor Censitário 110 Quadra 1323

20/01/2023

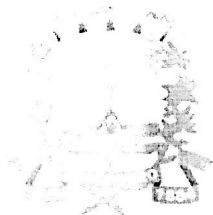
Foram feitas varias visitas em sua residência onde foi encontrada
 de varias focas e dados prozo para que o mesmo orgao
 fosse no quintal, segundo seu Silvio e seu ganho que
 aqueles recicladores, mas ao fazer a visita notamos que
 a um acumulador por isso que foi feito varios
 melhoramentos para vigilância e outros pontos pois o
 mesmo precisa de acompanhamento para tratar esse
 problema de acumulação.

| | |
|-----------------|---------------------|
| DIGITADO | |
| DATA | <u>01/02/23</u> |
| NOME | <u>[Assinatura]</u> |

Assinatura do Visitado _____

Assinatura do Técnico Graciano C. C. Silva

Assinatura do Coordenador [Assinatura]
 Regina Jorge Domingos Melarida
 Coord. Vetores e Zoonoses



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro 20 de Outubro 2022

Ofício 25/2022

A/C: Coordenadores:

V.E. - Thais Martins Teixeira

Vetores e Zoonoses - Regina Jorge Domingos Melanda

Atenção Básica - Lucineia Fácio Nobre Braga

REFERENTE ao Sr Silvio Moreira de Castro, rua Afonso Silva, 596- Jardim Laranjeiras

Meus cordiais cumprimentos.

Venho através deste, informar que estamos recebendo reclamações de vizinhos que nos pedem solução para o acúmulo de entulhos na rua Afonso Silva, 596 – Jd Laranjeiras residência do Sr Silvio Moreira de Castro.

Os vizinhos que moram ao redor dessa residência nos relatam que está vindo bichos através dos muros e adentrando suas casas.

Esses moradores vizinhos desse endereço, nos pedem para providenciar para que seja passado veneno em suas casas já que o muro da casa do Sr Silvio faz divisa com suas casas, facilitando a entrada de bichos como baratas, escorpiões, ratos.... e também do perigo da dengue.

Informo que com esse morador já foi realizado visita pela equipe da ESF Gerolino, já foi encaminhado para o CRAS, já está sendo atendido pela equipe da Saúde Mental.

Estou solicitando apoio, devido estarmos aguardando providências de Instancias Superiores, uma vez que não nos compete a retirada dos entulhos da residência e que

25/10/22

os moradores já foram orientados que também estamos aguardando providencias no tocante a retirada dos entulhos.

No momento estamos solicitando a vista da Equipe de Vetores, para atender o pedido dos moradores vizinhos ao Sr Silvio, para passarem veneno em suas casas, para diminuir a entrada de bichos em suas residências.

Meus agradecimentos.

Adriana Marques Salvino

Enfª ESF Dr Gerolino José de Souza

Coren-SP 218404

~~Adriana Marques Salvino
COREN-SP-218404-ENF~~

Visto
~~Lucinéia Facco
Coordenadora Atuação Básica
Bebedouro SP~~
24/10/22



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

V.E – Vetores e Zoonoses

Ofício nº 154/22

Bebedouro, 05 de abril de 2022.

Prezada Senhor.

Com os nossos cordiais cumprimentos, reiteramos o ofício 640/21, diante de situação epidemiológica do município e diante de diversas reclamações por parte dos moradores adjacentes da Rua Afonso Silva, 596 – Jardim Laranjeiras, quanto à residência do Sr. Silvio acumulador de muitos criadouros, reciclagens e lixos, proliferando ratos, baratas, escorpiões, aranhas e focos de larvas de mosquito do *Aedes aegypti* transmissor da Dengue, Febre Amarela, Zica e Chikungunya.

Realizamos a vistoria no imóvel em questão e realmente está em péssimas condições de sobrevivência. O senhor Silvio é idoso, reside sozinho é acumulador compulsivo, depois de muita insistência ele permitiu que a visita fosse realizada em todo imóvel, porém ele não permitiu que mexêssemos em nada, ele alega que junta recicláveis para sobreviver e que está aguardando o pessoal do Ferro Velho para comprar os mesmo. Indagamos se o mesmo possui filhos e parentes e ele nos relatou ter uma irmã, porém eles não têm um bom relacionamento.


Entramos em contato com sua irmã via telefone e a mesma relatou que não irá se envolver em assuntos que diz respeito a seu irmão, pois realmente eles não têm um bom relacionamento. Sendo assim entramos em contato com a Vigilância Sanitária para que nos ajudássemos em questão à resistência do Sr. Silvio.


O Agente Sanitário foi até a residência do Sr. Silvio juntamente com os Agentes e a Supervisora Graciene do nosso setor e foi dado um prazo para que ele realizasse a limpeza.

Sendo assim estaremos passando o problema oficialmente para os Departamentos Competentes e solicitando Ordem Judicial para executarmos a limpeza.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones 33437799 e 08007712050.

Cordialmente,


Thais Martins Teixeira
Coord. Vigilância Epidemiológica


Regina Jorge Domingos Melanda
Coord. Vetores e Zoonoses

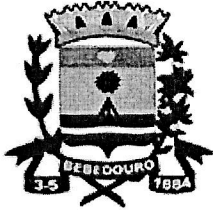
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BEBEDOURO

PROTOCOLO

8 / 4 / 22 Horas _____:


Assinatura

Ilmo. Sr.
Nelson Sanches
Coordenador VISA



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

V.E – Vetores e Zoonoses

Ofício nº 153/22

Bebedouro, 05 de abril de 2022.

Prezada Senhora.

Com os nossos cordiais cumprimentos, reiteramos o ofício 639/21, diante de situação epidemiológica do município e diante de diversas reclamações por parte dos moradores adjacentes da Rua Afonso Silva, 596 – Jardim Laranjeiras, quanto à residência do Sr. Silvio acumulador de muitos criadouros, reciclagens e lixos, proliferando ratos, baratas, escorpiões, aranhas e focos de larvas de mosquito do *Aedes aegypti* transmissor da Dengue, Febre Amarela, Zica e Chikungunya.

Realizamos a vistoria no imóvel em questão e realmente está em péssimas condições de sobrevivência. O senhor Silvio é idoso, reside sozinho é acumulador compulsivo, depois de muita insistência ele permitiu que a visita fosse realizada em todo imóvel, porém ele não permitiu que mexêssemos em nada, ele alega que junta recicláveis para sobreviver e que está aguardando o pessoal do Ferro Velho para comprar os mesmo. Indagamos se o mesmo possui filhos e parentes e ele nos relatou ter uma irmã, porém eles não têm um bom relacionamento.

Entramos em contato com sua irmã via telefone e a mesma relatou que não irá se envolver em assuntos que diz respeito a seu irmão, pois realmente eles não têm um bom relacionamento. Sendo assim entramos em contato com a Vigilância Sanitária para que nos ajudássemos em questão à resistência do Sr. Silvio.

O Agente Sanitário foi até a residência do Sr. Silvio juntamente com os Agentes e a Supervisora Graciene do nosso setor e foi dado um prazo para que ele realizasse a limpeza.

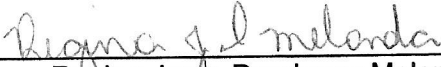
Sendo assim estaremos passando o problema oficialmente para os Departamentos Competentes e solicitando Ordem Judicial para executarmos a limpeza.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones 33437799 e 08007712050.

Cordialmente,

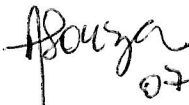


Thais Martins Teixeira
Coord. Vigilância Epidemiológica



Regina Jorge Domingos Melanda
Coord. Vetores e Zoonoses

Ilma. Sra.
Adriana Salvino
Enf. Dr. Gerolino José de Souza


07/04/22



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

V.E – Vetores e Zoonoses

Ofício nº 152/22

Bebedouro, 05 de abril de 2022.

Prezada Senhor.

Com os nossos cordiais cumprimentos, reiteramos o ofício 638/21, diante de situação epidemiológica do município e diante de diversas reclamações por parte dos moradores adjacentes da Rua Afonso Silva, 596 – Jardim Laranjeiras, quanto à residência do Sr. Silvio acumulador de muitos criadouros, reciclagens e lixos, proliferando ratos, baratas, escorpiões, aranhas e focos de larvas de mosquito do Aedes aegypti transmissor da Dengue, Febre Amarela, Zica e Chikungunya.

Realizamos a vistoria no imóvel em questão e realmente está em péssimas condições de sobrevivência. O senhor Silvio é idoso, reside sozinho é acumulador compulsivo, depois de muita insistência ele permitiu que a visita fosse realizada em todo imóvel, porém ele não permitiu que mexêssemos em nada, ele alega que junta recicláveis para sobreviver e que está aguardando o pessoal do Ferro Velho para comprar os mesmo. Indagamos se o mesmo possui filhos e parentes e ele nos relatou ter uma irmã, porém eles não têm um bom relacionamento.

Entramos em contato com sua irmã via telefone e a mesma relatou que não irá se envolver em assuntos que diz respeito a seu irmão, pois realmente eles não têm um bom relacionamento. Sendo assim entramos em contato com a Vigilância Sanitária para que nos ajudássemos em questão à resistência do Sr. Silvio.


O Agente Sanitário foi até a residência do Sr. Silvio juntamente com os Agentes e a Supervisora Graciene do nosso setor e foi dado um prazo para que ele realizasse a limpeza.

Sendo assim estaremos passando o problema oficialmente para os Departamentos Competentes e solicitando Ordem Judicial para executarmos a limpeza.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones 33437799 e 08007712050.

Cordialmente,


Thais Martins Teixeira
Coord. Vigilância Epidemiológica


Regina Jorge Domingos Melanda
Coord. Vetores e Zoonoses

Ilmo. Sr.
Dr. Antônio Alves de Senna Neto
Conselho Municipal do Idoso

| | |
|---------------|------------------------------|
| RECEBIDO | |
| 08/04/2022 | |
| Horário: | |
| Nome: | Jose Otavio Senna Centurioni |
| Cargo/Função: | RG 21.722.151-8 |



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

V.E – Vetores e Zoonoses

Ofício nº 151/22

Bebedouro, 05 de abril de 2022.

Prezada Senhora.

Com os nossos cordiais cumprimentos, reiteramos o ofício 637/21, diante de situação epidemiológica do município e diante de diversas reclamações por parte dos moradores adjacentes da Rua Afonso Silva, 596 – Jardim Laranjeiras, quanto à residência do Sr. Silvio acumulador de muitos criadouros, reciclagens e lixos, proliferando ratos, baratas, escorpiões, aranhas e focos de larvas de mosquito do *Aedes aegypti* transmissor da Dengue, Febre Amarela, Zica e Chikungunya.

Realizamos a vistoria no imóvel em questão e realmente está em péssimas condições de sobrevivência. O senhor Silvio é idoso, reside sozinho é acumulador compulsivo, depois de muita insistência ele permitiu que a visita fosse realizada em todo imóvel, porém ele não permitiu que mexêssemos em nada, ele alega que junta recicláveis para sobreviver e que está aguardando o pessoal do Ferro Velho para comprar os mesmo. Indagamos se o mesmo possui filhos e parentes e ele nos relatou ter uma irmã, porém eles não têm um bom relacionamento.


Entramos em contato com sua irmã via telefone e a mesma relatou que não irá se envolver em assuntos que diz respeito a seu irmão, pois realmente eles não têm um bom relacionamento. Sendo assim entramos em contato com a Vigilância Sanitária para que nos ajudássemos em questão à resistência do Sr. Silvio.


O Agente Sanitário foi até a residência do Sr. Silvio juntamente com os Agentes e a Supervisora Graciene do nosso setor e foi dado um prazo para que ele realizasse a limpeza.

Sendo assim estaremos passando o problema oficialmente para os Departamentos Competentes e solicitando Ordem Judicial para executarmos a limpeza.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones 33437799 e 08007712050.

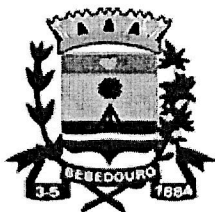
Cordialmente,


Thais Martins Teixeira
Coord. Vigilância Epidemiológica


Regina Jorge Domingos Melanda
Coord. Vetores e Zoonoses

Ilma. Sra.
Cláudia Lente
Coordenadora - CAPS

Recabi
07/04/22
Angela m.g. More



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

V.E – Vetores e Zoonoses

Ofício nº 150/22

Bebedouro, 05 de abril de 2022.

Prezada Senhora.

Com os nossos cordiais cumprimentos, reiteramos o ofício 636/21, diante de situação epidemiológica do município e diante de diversas reclamações por parte dos moradores adjacentes da Rua Afonso Silva, 596 – Jardim Laranjeiras, quanto à residência do Sr. Silvio acumulador de muitos criadouros, reciclagens e lixos, proliferando ratos, baratas, escorpiões, aranhas e focos de larvas de mosquito do Aedes aegypti transmissor da Dengue, Febre Amarela, Zica e Chikungunya.

Realizamos a vistoria no imóvel em questão e realmente está em péssimas condições de sobrevivência. O senhor Silvio é idoso, reside sozinho é acumulador compulsivo, depois de muita insistência ele permitiu que a visita fosse realizada em todo imóvel, porém ele não permitiu que mexêssemos em nada, ele alega que junta recicláveis para sobreviver e que está aguardando o pessoal do Ferro Velho para comprar os mesmo. Indagamos se o mesmo possui filhos e parentes e ele nos relatou ter uma irmã, porém eles não têm um bom relacionamento.


Entramos em contato com sua irmã via telefone e a mesma relatou que não irá se envolver em assuntos que diz respeito a seu irmão, pois realmente eles não têm um bom relacionamento. Sendo assim entramos em contato com a Vigilância Sanitária para que nos ajudássemos em questão à resistência do Sr. Silvio.

O Agente Sanitário foi até a residência do Sr. Silvio juntamente com os Agentes e a Supervisora Graciene do nosso setor e foi dado um prazo para que ele realizasse a limpeza.


Sendo assim estaremos passando o problema oficialmente para os Departamentos Competentes e solicitando Ordem Judicial para executarmos a limpeza.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones 33437799 e 08007712050.

Cordialmente,




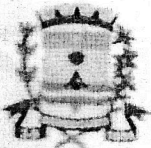
Thais Martins Teixeira
Coord. Vigilância Epidemiológica



Regina Jorge Domingos Melanda
Coord. Vetores e Zoonoses

Ilma. Sra.
Marina Vasconcelos
CRAS - Leste

RECEBIDO
07/04/2022

Assinatura



Prefeitura Municipal
de Bebedouro

VIGILANCIA

109 866
Sinalizado

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOOSE

FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Nº Protocolo 976
 Reclamante Shiago / Dem. anônima
 Endereço do Reclamante _____
 Reclamação aranhas, pernilongos e escorpiões. 5216
 Endereço do Reclamação Rua: Afonso Silva, nº 456, Pa-
ranjiras. (Silvio)
 Telefone de Contato _____

Bebedouro, 05 de 4 de 2022.

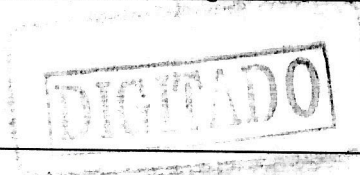
Data Visita 23/05/2022

Relato da Visita _____

Area 1 Setor - 6 Setor Censitário 10 Quadra 1323

FOMOS ATE O REFERIDO ENDEREÇO, EM ATENÇÃO À UMA RECLAMAÇÃO DA PRESENÇA DE ARANHAS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES. CHEGANDO LA, FALAMOS COM O MORADOR SR. SILVIO, QUE NOS LIBEROU PARA FAZER A VISTORIA. DURANTE A VISTORIA ENCONTRAMOS ALGUNS PLASTICOS COM UM POUCO DE AGUA, BEM COMO ALGUNS RECIPIENTES. QUANDO QUESTIONAMOS O SR. SILVIO, A RESPEITO DA SAIDA DE MATERIAIS PARA A VENDA ELE DISSE QUE ESTA COM PROBLEMAS DE ENTREGA NO MOMENTO, DEVIDO AO FATO, DE TER CAIDO MUITO O VALOR DOS MATERIAIS RECICLAVEIS, NO SEU PONTO DE VENDA, MAS QUE JA TEN UM OUTRO EM NEGOCIAÇÃO, E QUE ALGUNS DOS MATERIAIS QUE TEM HOJE, PODEM SER VENDIDOS COM UM PREÇO MELHOR. PORTANTO ESTA SEMANA VAI

Assinatura do Visitado Silvio



Assinatura do Técnico MORID CRISLA - L GONZAGA

Assinatura do Coodernador _____

Regina Jorge Domingos Melanda
CRA-SP 137569
Coord. VE Vetores e Zoonoses
Departamento Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

V.E – Vetores e Zoonoses

Ofício nº 639/21

Bebedouro, 17 de dezembro de 2021.

Prezada Senhora.

Com os nossos cordiais cumprimentos, diante de situação epidemiológica do município e diante de diversas reclamações por parte dos moradores adjacentes da Rua Afonso Silva, 596 – Jardim Laranjeiras, quanto à residência do Sr. Silvio acumulador de muitos criadouros, reciclagens e lixos, proliferando ratos, baratas, escorpiões, aranhas e focos de larvas de mosquito do *Aedes aegypti* transmissor da Dengue, Febre Amarela, Zica e Chikungunya.

Realizamos a vistoria no imóvel em questão e realmente está em péssimas condições de sobrevivência. O senhor Silvio é idoso, reside sozinho é acumulador compulsivo, depois de muita insistência ele permitiu que a visita fosse realizada em todo imóvel, porém ele não permitiu que mexêssemos em nada, ele alega que junta recicláveis para sobreviver e que está aguardando o pessoal do Ferro Velho para comprar os mesmo. Indagamos se o mesmo possui filhos e parentes e ele nos relatou ter uma irmã, porém eles não têm um bom relacionamento.

Entramos em contato com sua irmã via telefone e a mesma relatou que não irá se envolver em assuntos que diz respeito a seu irmão, pois realmente eles não têm um bom relacionamento. Sendo assim entramos em contato com a Vigilância Sanitária para que nos ajudássemos em questão à resistência do Sr. Silvio.

O Agente Sanitário foi até a residência do Sr. Silvio juntamente com os Agentes e a Supervisora Graciene do nosso setor e foi dado um prazo para que ele realizasse a limpeza.

Sendo assim estaremos passando o problema oficialmente para os Departamentos Competentes e solicitando Ordem Judicial para executarmos a limpeza.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones 33437799 e 08007712050.

Cordialmente,

Thais Martins Teixeira
Coord. Vigilância Epidemiológica

Regina Jorge Domingos Melanda
Coord. Vetores e Zoonoses

Ilma. Sra.
Adriana Salvino
Enf. Dr. Gerolino José de Souza



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

V.E – Vetores e Zoonoses

Ofício nº 638/21

Bebedouro, 17 de dezembro de 2021.

Prezada Senhor.

Com os nossos cordiais cumprimentos, diante de situação epidemiológica do município e diante de diversas reclamações por parte dos moradores adjacentes da Rua Afonso Silva, 596 – Jardim Laranjeiras, quanto à residência do Sr. Silvio acumulador de muitos criadouros, reciclagens e lixos, proliferando ratos, baratas, escorpiões, aranhas e focos de larvas de mosquito do *Aedes aegypti* transmissor da Dengue, Febre Amarela, Zica e Chikungunya.

Realizamos a vistoria no imóvel em questão e realmente está em péssimas condições de sobrevivência. O senhor Silvio é idoso, reside sozinho é acumulador compulsivo, depois de muita insistência ele permitiu que a visita fosse realizada em todo imóvel, porém ele não permitiu que mexêssemos em nada, ele alega que junta recicláveis para sobreviver e que está aguardando o pessoal do Ferro Velho para comprar os mesmo. Indagamos se o mesmo possui filhos e parentes e ele nos relatou ter uma irmã, porém eles não têm um bom relacionamento.

Entramos em contato com sua irmã via telefone e a mesma relatou que não irá se envolver em assuntos que diz respeito a seu irmão, pois realmente eles não têm um bom relacionamento. Sendo assim entramos em contato com a Vigilância Sanitária para que nos ajudássemos em questão à resistência do Sr. Silvio.

O Agente Sanitário foi até a residência do Sr. Silvio juntamente com os Agentes e a Supervisora Graciene do nosso setor e foi dado um prazo para que ele realizasse a limpeza.

Sendo assim estaremos passando o problema oficialmente para os Departamentos Competentes e solicitando Ordem Judicial para executarmos a limpeza.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones 33437799 e 08007712050.

Cordialmente,

Thais Martins Teixeira
Coord. Vigilância Epidemiológica

Regina Jorge Domingos Melanda
Coord. Vetores e Zoonoses

Ilmo. Sr.
Dr. Antônio Alves de Senna Neto
Conselho Municipal do Idoso

| | |
|-----------------|------------------------------|
| RECEBIDO | |
| 20 / 12 / 2021 | |
| Horário: | _____ |
| Nome: | _____ |
| Cargo/Função: | Jose Otávio Senna Centurioni |

RG 21.722.151-8



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

V.E – Vetores e Zoonoses

Ofício nº 637/21

Bebedouro, 17 de dezembro de 2021.

Prezada Senhora.

Com os nossos cordiais cumprimentos, diante de situação epidemiológica do município e diante de diversas reclamações por parte dos moradores adjacentes da Rua Afonso Silva, 596 – Jardim Laranjeiras, quanto à residência do Sr. Silvio acumulador de muitos criadouros, reciclagens e lixos, proliferando ratos, baratas, escorpiões, aranhas e focos de larvas de mosquito do *Aedes aegypti* transmissor da Dengue, Febre Amarela, Zica e Chikungunya.

Realizamos a vistoria no imóvel em questão e realmente está em péssimas condições de sobrevivência. O senhor Silvio é idoso, reside sozinho é acumulador compulsivo, depois de muita insistência ele permitiu que a visita fosse realizada em todo imóvel, porém ele não permitiu que mexêssemos em nada, ele alega que junta recicláveis para sobreviver e que está aguardando o pessoal do Ferro Velho para comprar os mesmo. Indagamos se o mesmo possui filhos e parentes e ele nos relatou ter uma irmã, porém eles não têm um bom relacionamento.

Entramos em contato com sua irmã via telefone e a mesma relatou que não irá se envolver em assuntos que diz respeito a seu irmão, pois realmente eles não têm um bom relacionamento. Sendo assim entramos em contato com a Vigilância Sanitária para que nos ajudássemos em questão à resistência do Sr. Silvio.

O Agente Sanitário foi até a residência do Sr. Silvio juntamente com os Agentes e a Supervisora Graciene do nosso setor e foi dado um prazo para que ele realizasse a limpeza.

Sendo assim estaremos passando o problema oficialmente para os Departamentos Competentes e solicitando Ordem Judicial para executarmos a limpeza.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones 33437799 e 08007712050.

Cordialmente,

Thais Martins Teixeira
Coord. Vigilância Epidemiológica

Regina Jorge Domingos Melanda
Coord. Vetores e Zoonoses

Ilma. Sra.
Cláudia Lente
Coordenadora - CAPS

20/12/21



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

V.E – Vetores e Zoonoses

Ofício nº 636/21

Bebedouro, 17 de dezembro de 2021.

Prezada Senhora.

Com os nossos cordiais cumprimentos, diante de situação epidemiológica do município e diante de diversas reclamações por parte dos moradores adjacentes da Rua Afonso Silva, 596 – Jardim Laranjeiras, quanto à residência do Sr. Silvio acumulador de muitos criadouros, reciclagens e lixos, proliferando ratos, baratas, escorpiões, aranhas e focos de larvas de mosquito do *Aedes aegypti* transmissor da Dengue, Febre Amarela, Zica e Chikungunya.

Realizamos a vistoria no imóvel em questão e realmente está em péssimas condições de sobrevivência. O senhor Silvio é idoso, reside sozinho é acumulador compulsivo, depois de muita insistência ele permitiu que a visita fosse realizada em todo imóvel, porém ele não permitiu que mexêssemos em nada, ele alega que junta recicláveis para sobreviver e que está aguardando o pessoal do Ferro Velho para comprar os mesmo. Indagamos se o mesmo possui filhos e parentes e ele nos relatou ter uma irmã, porém eles não têm um bom relacionamento.

Entramos em contato com sua irmã via telefone e a mesma relatou que não irá se envolver em assuntos que diz respeito a seu irmão, pois realmente eles não têm um bom relacionamento. Sendo assim entramos em contato com a Vigilância Sanitária para que nos ajudássemos em questão à resistência do Sr. Silvio.

O Agente Sanitário foi até a residência do Sr. Silvio juntamente com os Agentes e a Supervisora Graciene do nosso setor e foi dado um prazo para que ele realizasse a limpeza.

Sendo assim estaremos passando o problema oficialmente para os Departamentos Competentes e solicitando Ordem Judicial para executarmos a limpeza.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones 33437799 e 08007712050.

Cordialmente,

Thais Martins Teixeira
Coord. Vigilância Epidemiológica

Regina Jorge Domingos Melanda
Coord. Vetores e Zoonoses

Ilma. Sra.
Marina Vasconcelos
CRAS - Leste

20/12/2021
favo hitoria
henr buto



Prefeitura Municipal
de Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOOSES

FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Nº Protocolo 3480
 Reclamante Thiago (Denúncia)
 Endereço do Reclamante R. Afonso Silva, nº 496, Baranjas
 Reclamação Acumulador de lixo.
 Endereço do Reclamação R. Afonso Silva, 596, Baranjas.
 Telefone de Contato (17) 991226264

Bebedouro, 24 de novembro de 2021

Data Visita 25-11-2021

Relato da Visita _____

Area 1 Setor - Setor Censitário 111 Quadra 132,3

FOMEN ALE - O Referido endereço na Residência do SR THIAGO alegando ele não estava. MAS a SUA esposa KORINA NOS ATENDEU, e fizemos a VISITA NA SUA Residência VISITAMOS o banheiro, suporte do bebedouro, água e água e Balos do CDSA e uma piscina no corredor da Residência, ele nos informou que o problema está vindo de uma casa próxima a SUA do SR SILVIO. pois ela disse que tem perneleiros na sua Residência, e a muito tem aparecido 1 escorpião na sua CDSA. ENTÃO KORINA pediu p/ nossa equipe VISITARMOS a Residência do SR SILVIO pois o problema é lá. ORIENTAMOS a moradora sobre os possíveis Riscos.

| | |
|----------|-------|
| DIGITADO | |
| DATA | 1 / 1 |
| NOME | _____ |

Assinatura do Visitado Karina de A. G. Silva

Assinatura do Técnico M. CRISTINA - GRACIENE.

Assinatura do Coordenador Regina Jorge Domingos Melanda
 CRA-SP 137389
 Coord. de Vetores e Zoonoses
 Departamento Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal
de Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOOSES

FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Nº Protocolo 3481

Reclamante Thiago (Denúncia)

Endereço do Reclamante _____

Reclamação Acumulador de lixo / Silvêrio

Endereço do Reclamação R: Afonso Silva, nº 596,

Jd Baranjeiras
Telefone de Contato _____

Bebedouro, 24 de novembro de 2021

Data Visita 25 - 11 - 2021

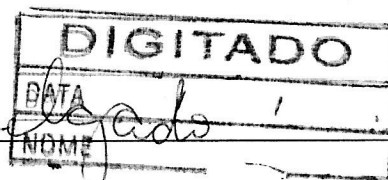
Relato da Visita _____

Area 1 Setor - Setor Censitário 11 Quadra 1323

Fomos ND do SR THIAGO e ele ND se encontrava no momento mas conversamos com a seu esposa KARINA que nos atendeu e explicou que o problema era NA CASA do SR SILVÉRIO que mora proximo a sua Residência.

MAS este protocolo ja está ANEXADO com o protocolo de nº 3480. Conversando com a esposa de THIAGO ela nos disse que NÃO tem problema com RATOS e ESCORPIOS na sua Residência.

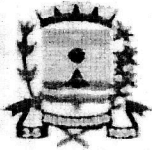
Assinatura do Visitado X Karina Ap. G. W. [assinatura]



Assinatura do Técnico _____

Assinatura do Coordenador _____

Regina Jorge Domingos Melanda
CRA-SP/137540
*Coord. Vh Vetores e Zoonoses



Prefeitura Municipal
de Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOOSE

FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Nº Protocolo 3476
 Reclamante Denúncia / Morilo
 Endereço do Reclamante _____
 Reclamação Acumulador de lixos, sujeira.
 Endereço do Reclamação R: Afonso Silva, nº 526,
Soanizeiras
 Telefone de Contato (17) 99773 - 7121

Bebedouro, 22 de novembro de 2021

Data Visita 24/11/2021

Relato da Visita _____

Area 1 Setor _____ Setor Censitário 111 Quadra 1323

FOMOS ATE O REFERIDO ENDEREÇO, EM ATENÇÃO À UMA DENÚNCIA, DE ACUMULADOR DE LIXOS E MUITA SUJEIRA. CHEGANDO LA FALAMOS COM O MORADOR SR. SILVIO, QUE ALEGOU QUE TEM MUITAS RECIKLAGENS ACUMULADAS, PELO FATO DE VENDER OS POUCOS, PORQUE NÃO POSSUI UM VEÍCULO, OU UM CARRINHO DE MÃO PARA FAZER O TRANSPORTE. VIMOS QUE O SR. SILVIO ÀS VÉZES TEM UM COMPORTAMENTO ESTRANHO AO NÃO DAR UMA SEQUÊNCIA NAS PALAVRAS QUE PROFERE NO DIÁLOGO. E A NOSSA SUPERVISORA GRACIENE, SE FEZ PRESENTE NO LOCAL, E FOI BUSCAR INFORMAÇÕES COM O RECLAMANTE SR. MORILO, QUE É VIZINHO DO ENDEREÇO EM QUESTÃO, E O SR. MORILO DENTRO DE ALGUMAS DAS INFORMAÇÕES PASSADAS,

640121
154122.

Assinatura do Visitado [Signature]

| DIGITADO | |
|----------|------------|
| DATA | <u>1 1</u> |
| NOME | _____ |

Assinatura do Técnico L. GONZAGA / M. CRISTINA

Assinatura do Coodernador [Signature]
Regina Jorge Domingos Melanda
 CRA-SA 137569
 Coord. V. Vetores e Zoonoses
 Departamento Municipal de Saúde



Prefeitura de
Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOONOSES

BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE

- ATIVIDADES**
- 1 - PONTO ESTRATÉGICO
 - 2 - IMÓVEL ESPECIAL
 - 3 - LARVITRAMPAS
 - 4 - OVITRAMPAS
 - 5 - VISITAS IMÓVEIS

- 6 - CONTROLE DE CRIADOUROS
- 7 - NEBULIZAÇÃO EQ. PORTÁTIL
- 8 - AVAL. DENSIDADE LARVÁRIA
- 12 - OBRAS

ROTINA PENDÊNCIA DEMANDA

FOLHA: 01/01

MUNICÍPIO: **BEBEDOURO** CÓDIGO: 3506102

ÁREA: 1 SETOR CENSITÁRIO: III

QUART.: 1323 EXECUÇÃO: 10 DATA: 02/12/12

| CAD OU Nº ORDEM | ENDEREÇO | NÚMERO COMPLEM. | SITUAÇÃO DO IMÓVEL | | | RECIPIENTES | | | TRATAMENTO QUÍMICO | | | AMOSTRA | LARVAS | | RETORNO PROGRAMA | ASSINATURA | | | |
|-----------------|-----------------------------|-----------------|--------------------|-------|------|-------------|----------|-----------|-----------------------|--------------|-------|---------|------------|-------------|------------------|------------|-------|--------|--------|
| | | | TRAB. | PEND. | TIPO | EXIST. | COM AGUA | COM LARVA | M E C A N T R O L E O | PROD. ALITER | FOCAL | | PERI FOCAL | NEBULIZAÇÃO | | | Exam. | Ae aeg | Ae alb |
| 01 | R. Adonso Silva Mendimentos | 526 | X | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | (3476) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | CASA do ACU- muidor | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Sibúio | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Jd. GARDENSELO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

DIGITADO
 DATA: / /
 NOME:

Graciene C. da Silva
 SMS/VE. Vetores e Zoonoses
 Supervisora de Campo
 RG: 45.679.667-8

| | | |
|--|--|---|
| 27- OUTROS E- PNEUS 28- PNEU 29- OUTROS CORRELATOS F- PASSIVEIS REMOÇÃO / ALTERAÇÃO 30- LATA, FRASCO, PLÁSTICO 31- GARRAFA DESCARTÁVEL 32- LONA, ENCERADO, PLÁSTICO 33- ENTULHO DE CONSTRUÇÃO 34- PEÇAS / SUÇATAS | 35- MASSEIRA 36- BARCO 37- OUTROS G- NATURAIS 38- OCO DE ARVORE E BAMBU 39- BROMÉLIAS 40- OUTROS | PENDÊNCIA F - FECHADO D - DESOCUPADO T - TEMPORÁRIA P - PARCIAL R - RECUSA CAMPO RESPONSÁVEL VISTO |
| LABORATÓRIO DATA RESPONSÁVEL | | |
| NÚMERO DE IMÓVEIS POR aegypti: albopictus: ambos: | | |



Prefeitura de Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOONOSES

BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE

- ATIVIDADES**
- 1 - PONTO ESTRATÉGICO
 - 2 - IMÓVEL ESPECIAL
 - 3 - LARVITRAMPAS
 - 4 - OVITRAMPAS
 - 5 - VISITAS A IMÓVEIS
 - 6 - CONTROLE DE CRIADOUROS
 - 7 - NEBULIZAÇÃO EQ. PORTÁTIL
 - 8 - AVAL. DENSIDADE LARVÁRIA
 - 12 - OBRAS

ROTINA PENDÊNCIA DEMANDA

FOLHA: 01/1

MUNICÍPIO: BEBEDOURO CÓDIGO: 3506102

ÁREA: 1 SETOR CENSTÁRIO: 111

QUART.: 323 EXECUÇÃO: 10 DATA: 14/1/2011

| CAD OU Nº ORDEM | ENDEREÇO | NÚMERO COMPLEM. | SITUAÇÃO DO IMÓVEL | | | | | RECIPIENTES | | | TRATAMENTO QUÍMICO | | | | M E C Â N I C O | A M O S T R A | L A R V A S | | | P R O G R A M A | R E T O R N O | ASSINATURA | | | | |
|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|-------|---|------|--------|-------------|-----------|--------------|--------------------|------------|-------------|-------|-----------------|---------------|-------------|--------|---|-----------------|---------------|------------|---|---|--|--|
| | | | TRAB. | PEND. | | TIPO | EXIST. | COM AGUA | COM LARVA | PROD. ALITER | FOCAL | PERI FOCAL | NEBULIZAÇÃO | Exam. | | | Ae aeg | Ae alb | | | | | | | | |
| | | | | F | D | | | | | | | | | | | | | | T | | | | P | R | | |
| 01 | R. Afonso SILVA | 506 | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Alimentação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | (3476) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | CASA RECLAMADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | RD LINDUZEIRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Graciane C. da Silva
SMS/VE. Vetores e Zoonoses
Supervisora de Campo
RG: 45.679.667-8

Procurador

DIGITADO
DATA: / /
NOME:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VE - VETORES E ZOONOSES

LABORATÓRIO

PENDÊNCIA
F - FECHADO
D - DESOCUPADO
T - TEMPORÁRIA
P - PARCIAL
R - RECUSA

RESPONSÁVEL
OLÍMPIA CAIÃO
RESPONSÁVEL

VISTO

NÚMERO DE IMÓVEL
aegypti:
albopictus:
ambos:

LISTA DE ATIVIDADES

- 27- OUTROS
- 35- MASSEIRA
- 36- BARCO
- 37- OUTRAS
- 38- OUTROS CORRELATOS
- 39- OUTRAS
- 40- OUTROS
- 38- LONA, FRASCO, PLÁSTICO
- 39- GARRAFAS DESESCARTÁVEL
- 40- OUTROS
- 31- LONA, ENCERADO, PLÁSTICO
- 32- ENTULHO DE CONSTRUÇÃO
- 34- PEÇAS / SUÇATAS
- 27- OUTROS
- 28- PNEU
- 29- OUTROS
- 30- LATA, FRASCO, PLÁSTICO
- 31- GARRAFAS DESESCARTÁVEL
- 32- LONA, ENCERADO, PLÁSTICO
- 33- ENTULHO DE CONSTRUÇÃO
- 34- PEÇAS / SUÇATAS
- D- FIXOS
- 18- RALO INTERNO
- 19- RALO EXTERNO
- 20- LAJE
- 21- CALHA
- 22- VASO SANITÁRIO / CX. DESCARGA
- 23- PISCINA
- 24- DEPOSITO P/ CONSTRUÇÃO
- 25- DEPOSITO P/ HORTICULT.
- 26- CONSUMO ANIMAL
- 8- CONSUMO ANIMAL
- 9- DEPOSITO P/ CONSTRUÇÃO
- 10- DEPOSITO P/ HORTICULTURA
- 11- PISCINA DESMONTÁVEL
- 12- LATA, FRASCO, PLÁSTICO UTILIZÁVEIS
- 13- GARRAFAS RETORNÁVEIS
- 14- BANDEJA / REGADOR
- 15- BANDEJA GELADEIRA / AFR. CONDICIONADO
- 16- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
- 17- OUTROS



Prefeitura Municipal
de Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOONOSES

RELATÓRIO DE VISITA

Área: 1 Setor Censitário: 111

Quadra: 1323 Data: 24/11/2021

Atividade: 5

EM COMPLEMENTAÇÃO AOS RELATOS REGISTRADOS NA FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR COM O PROTOCOLO Nº 3476.

— INFORMOU QUE O SR. SILVIO, TEM UMA IRMÃ. QUANDO FOMOS ATE O SR.

SILVIO A SUPERVISORA GRACIENE COMENTOU SOBRE A SUA IRMÃ, E O SR. SILVIO DISSE ESTAR COM RELAÇÕES CORTADAS COM A IRMÃ, MAS FORNECEU O SEU NÚMERO DE TELEFONE (FIXO). E EM CONTATO COM A IRMÃ DO SR. SILVIO, ESTA DISSE À GRACIENE, QUE DEPOIS DE ALGUNS DESACERTOS COM O IRMÃO, QUE MORA NUMA CASA DE SUA PROPRIEDADE, FICARAM DE RELAÇÕES CORTADAS. E NÃO ENCONTRA SOLUÇÃO PARA O CASO, DEVIDO AOS VISÍVEIS PROBLEMAS DE MEMÓRIA. AS FOTOS QUE REGISTRAM ESTE ATENDIMENTO ESTÃO ANEXAS. DEVIDO À COMPLEXIDADE DO LOCAL, FICAMOS COMBINADOS COM O SR. SILVIO RETORNAR NO DIA DE AMANHÃ (25/11/2021), ÀS 20:00 HORAS PARA A CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO.

25/11/2021 — RETORNAMOS NESTE REFERIDO ENDEREÇO, PARA CONTINUAR A VISITA CHEGANDO LAÍ, FALAMOS COM O MORADOR SR. SILVIO, QUE NOS LIBEROU E ACOMPANHOU NA VISITA. ENQUANTO RONAVA A VISITA, FOMOS ATE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BUSCAR O SR. PAULO, PARA QUE TOMASSE CONHECIMENTO EM LOCO DO QUE ESTAVA OCORRENDO. O SR. PAULO, MUITO CAUTELOSO, CONVERSOU COM O SR. SILVIO, EXPLICANDO A NECESSIDADE DE DAR UM TOQUE DE ORGANIZAÇÃO NO LOCAL, POIS O MESMO DA FORMA EM QUE SE ENCONTRA, GERA DESCONFORTO, E RISCOS À SAÚDE PÚBLICA, E QUE NESTE CASO, DIANTE DAS DENÚNCIAS DE ALGUNS VIZINHOS, SOBRE

1. Camilla M. Ribeiro

Camilla M. Ribeiro
Graciene G. da Silva



Prefeitura Municipal
de Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOONOSES

RELATÓRIO DE VISITA

Área: 1 Setor Censitário: 111

Quadra: 1323 Data: 25/11/2021

Atividade: 5

EM COMPLEMENTAÇÃO AOS RELATOS REGISTRADOS NA FICHA DE ATENDIMENTO DOMILIAR COM O PROTOCOLO Nº 3476.

— ESTE PROBLEMA, QUE JÁ VEM DE ALGUM TEMPO, COM ALGUMAS VISITAS DE VISTÓRIAS, REALIZADAS PELOS AGENTES DO VETORES E ZOONOSES, MAS SEM A SOLUÇÃO APARENTE. A PARTIR DE AGORA, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ESTOU PROPONDO PARA QUE O SR. VERIFIQUE NO MAIS BREVE TEMPO POSSÍVEL, O QUE REALMENTE SE DESTINA PARA A VENDA, E FAÇA OS DESCARTES DAS DEMAIS. POIS DA MANEIRA QUE ESTÁ NÃO PODE CONTINUAR. É SE ESTA NOSSA CONVERSA NÃO SURTIR EFEITO, DEVO ENVIAR O SEU CASO PARA A PROMOTORIA PÚBLICA, QUE ENVIARÁ PESSOAS DOCUMENTADAS E CAPACITADAS, PARA FAZER A "LIMPEZA GERAL", SENDO QUE O SR. NO MÁXIMO, PODERÁ FICAR AO LADO, ASSISTINDO À TUDO, SEM O DIREITO DE SE MANIFESTAR. DIANTE DESTA EXPOSIÇÃO, DO SR. PAULO, O SR. SILVIO, PEDIU PARA QUE LHE DÊ O PRAZO DE 1 SEMANA (02/12/2021), PARA QUE ELE POSSA DAR UM TOQUE DE ORGANIZAÇÃO, PRINCIPALMENTE PELOS SEUS PROBLEMAS DE SAÚDE. OBS: NA VISTORIA DE HOJE, ENCONTRAMOS 3 FOCOS. FAZAMOS PARA O SR. SILVIO, DA NECESSIDADE DE FAZERMOS A VISITA NO INTERIOR DA SUA CASA, QUANDO O SR. PAULO, TAMBÉM SE DISPOU A NOS ACOMPANHAR, MAS O SR. SILVIO, NÃO PERMITIU ESTA VISITA HOJE, E DISSE QUE NO DIA 02/12/2021 SERÁ POSSÍVEL, POIS A CASA ESTÁ MUITO DESORGANIZADA. 02/12/2021 — COMO HAVIA FICADO COMBINADO, RETORNAMOS NA

L. GONZAGA / M. CRISTINA

Graciene C. C. da Silva
SMS/V.E. Vetores e Zoonoses
Supervisora de Campo
11.679.667-8



Prefeitura Municipal
de Bebedouro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOONOSES

RELATÓRIO DE VISITA

13
Área: 1 Setor Censitário: 111

Quadra: 1323 Data: 02/12/2023

Atividade: 5

EM COMPLEMENTAÇÃO AOS RELATOS REGISTRADOS, NA FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, COM O PROTOCOLO Nº 3476
— DATA DE HOJE NESTE REFERIDO ENDEREÇO, PARA VERIFICAR SE O MORADOR SR. SILVIO, COMO COMBINADO, JÁ HAVIA DADO ANDAMENTO NA ORGANIZAÇÃO DO SEU QUINTAL, E DA SUA CASA. CHEGANDO LÁ O MORADOR JÁ NOS AGUARDAVA DO LADO DE FORA DA CASA, MAS COMO NA VISITA ANTERIOR O SR. PAULO VIDAL (AG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA), TINHA DEFINIDO A DATA DE HOJE E O HORÁRIO DAS 10:00 HORAS, MESMO CHEGANDO NO ENDEREÇO, FICAMOS NOS AGUARDANDO, POIS A PALAVRA FINAL QUANTO À SITUAÇÃO CABERIA À ELE. MAS O SR. PAULO VIDAL, EM UM CONTATO VIA TELEFONE, NOS COMUNICOU QUE HOJE NÃO PODERIA VIR, E QUEM VIRIA, SERIA A AGENTE DANIELA, QUE É A RESPONSÁVEL PELO SETOR LESTE. COMO A NOSSA SUPERVISORA GRACIENE, TEVE QUE SE AUSENTAR NO DIA DE HOJE, DELEGOU A SUPERVISORA MIRIAN PARA ACOMPANHAR NA VISITA DE HOJE. PORÉM COM A CHEGADA DA DANIELA, E O DANIEL (VIG. SANITÁRIA), E A MIRIAN, COMECAMOS A DIALOGAR COM O SR. SILVIO, QUE POR SINAL, NÃO ALTEROU EM NADA, TUDO O QUE VIMOS NA VISITA ANTERIOR. SE APRESENTANDO UM TANTO IRREDUTÍVEL, O SR. SILVIO NÃO ESTAVA PERMITINDO QUE ENTRÁSSEMOS EM SUA CASA PARA FAZER O INTRA, EM CONTRAPARTIDA PEDINDO MAIS PRAZOS PARA SE ORGANIZAR, MAS O SR. DANIEL, SABENDO DA CONVERSA QUE JÁ HAVIA ROLADO COM O SR. PAULO VIDAL,

L. GONZAGA / M. CRISTINA

Graciene C. C. da Silva
SMS/V.E. Vetores e Zoonoses
Supervisora de Campo
679.667-8



Prefeitura Municipal
de Bebedouro

05
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
V.E. - VETORES E ZOOSES

RELATÓRIO DE VISITA

Área: 1 Setor Censitário: 111
Quadra: 1323 Data: 14/12/2021
Atividade: 5

EM COMPLEMENTAÇÃO AOS RELATOS REGISTRADOS, NA FICHA DE ATENDIMENTO DOMILIAR COM O PROTOCOLO Nº 3476.

— DEVIDO AO FATO, DE ONTEM TER SIDO UM DIA CHUVOSO, É QUE RETORNAMOS NA DATA DE HOJE NESTE REFERIDO ENDEREÇO, PARA VERIFICAR, SE HOVE O MOVIMENTO DE LIMPEZA, E ORGANIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO SR. SILVIO. COMO ESTAVA COMBINADO PRESENCAS DO NOSSO DEPARTAMENTO, E DE UMA EQUIPE DE AGENTES SANITÁRIA. QUANDO ESTÁVAMOS CHEGANDO LA, ENCONTRAMOS COM O SR. SILVIO NA CALÇADA REFERIDA RESIDÊNCIA, SEPARANDO E ENSACANDO ALGUNS MATERIAS, E QUANDO O SR. SILVIO JA VEIO NOS DIZENDO, QUE JA TINHA MOVIMENTADO ALGUMAS COISA MAS QUE AINDA FALTAM MUITO A FAZER, PORQUE ELE NÃO ESTA BEM DE SAÚDE E NÃO CONSEGUE TECER O SERVIÇO DIRETO. PELO QUE NOS CONSTA, O PESSOAL (AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), SÓ PASSARAM EM FRENTE A CASA, EVENDO QUE ESTAVAM NA MESMA FORMA, QUANDO DA ÚLTIMA VISITA, TIRARAM A CONCLUSÃO, DE QUE TUDO PERMANECIA COMO ANTES, POIS A ÚLTIMA CONVERSA COM O SR. SILVIO ER LIMPAR O ESPAÇO, COMEÇANDO PELA FRENTE. PORTANTO O NOSSO DEPARTAMENTO COM AS PRESENCAS DAS SUPERVISORAS MIRIAN E GRACIANE, CHEGARAM A CONCLUSÃO, QUE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TOMARA AS PROVIDÊNCIAS PARA OS PRÓXIMOS PASSOS DESTA SITUAÇÃO.

1. 0. 1. 1. 1. 1. 1.

Ana C. C. da Silva
Vetores e Zoonoses
Tempo



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 45389/2023

Data/Hora: 08/02/2023 15:11

Correspondência Recebida Nº 34/2023

Autoria: Divisão de Controle de Vetores e Zoonoses

Assunto: Ofício nº 056/23, enviado ao vereador Marcelo dos Santos de Oliveira - Resposta à Indicação nº 25/2023.

Assinatura / Carimbo